ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1620 DE 27 DE ABRIL DE 1988.

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO O FUNCIONÁRIO SR. PEDRO EGLIOR.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no Processo Nº 1245 de 11.03.88.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao Funcionário Sr. PEDRO EGLIOR, a partir de 27 de Abril de 1988, com proventos integrais.

Art. 2º - Seus proventos ficam assim discriminados:

Básico: CZ$ 13.240,00 (Treze mil, duzentos e quarenta cruzados) ;

Avanços 10: CZ$ 6.620,00 (Seis mil, seiscentos e vinte cruzados) ;

Gratificação 25% (vinte e cinco por cento): CZ$ 4.965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco cruzados) , perfazendo um total de CZ$ 24.825,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco cruzados) mensais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim, 27 de Abril de 1988.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal .

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Sec. Mun. de Administração.